



L I D O
Em, 17/09/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO N.º IND 2352/2019 DE 2019.

(Autora: Deputada Telma Rufino)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam promovidas todas as ações necessárias para Disponibilizar em Perfeitas Condições de Uso Todos os Banheiros da Rodoviária do Plano Piloto, inclusive por meio de reformas.

AUTORIA:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam promovidas todas as ações necessárias para disponibilizar em perfeitas condições de uso todos os banheiros da Rodoviária do Plano Piloto, inclusive por meio de reformas.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 17/09/19 às 16:58
2796
Assinatura Matrícula

JUSTIFICATIVA

Em 2015 a Organização das Nações Unidas-ONU reconheceu que o acesso ao saneamento básico é um direito humano, em razão da gravidade da situação das pessoas sem acesso a banheiros e a saneamento básico.

Tanto os cidadãos do Distrito Federal, como os seus visitantes, têm direito ao acesso a banheiros em condições adequadas de uso, em garantia da dignidade humana em todas as rodoviárias do DF.

Considerando que a Rodoviária do Plano Piloto tem um alto fluxo de pessoas e que está no eixo monumental da Capital da República, é imperativo que ela esteja em plena condição de funcionamento, com estrutura e serviços condizentes com a dignidade humana.

Por razões humanitárias, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2019.

DEPUTADA TELMA RUFINO- PROS DF

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 2352/2019

Folha N° 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 09/09/2019 14:22

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 2352/2019
Folha Nº 02